



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

PARECER CI/ PMIA

Finalidade: Manifestação para instrução do processo administrativo nº 210/2018 – GAB/PMI, referente à Dispensa de Licitação nº **018/2018**.

Entidades Solicitantes: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Iracy Bezerra Duarte.

APRECIÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir as considerações:

1. DOS FATOS

Chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação do **processo administrativo nº 2010/2018 GAB/PMI**, referente a locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Iracy Bezerra Duarte.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Art. 24, Inc. IV da Lei nº 8.666/93

3. DA ANÁLISE

3.1. A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame e verificou-se que constam no processo:

- a. A solicitação para aquisição dos serviços através do memorando nº 428/2018., com demonstração, detalhamento, finalidade do serviço a ser contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

- b. Justificativa da contratação Direta e razão da escolha do fornecedor.
- c. Consta autorização do ordenador da despesa conforme Art.38, caput da lei nº 8.666/ 93 para abertura do processo.
- d. Consta minuta de instrumento de contrato, nos casos que resulte em obrigações futuras.
- e. Manifestação quanto à adequação orçamentária e existência de saldo orçamentário.
- f. Identificação dos recursos orçamentários pelos códigos de acordo com a Natureza de despesa.
- g. Consta parecer prévio da área técnica e jurídica, fundamentando os motivos excepcionais para a dispensa da licitação.
- h. Consta publicação do ato de dispensa na imprensa oficial.
- i. Consta cópia do termo de contrato e extrato de contrato publicado no mural da prefeitura.
- j. Foi indicado para servidor responsável pelo - acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.
- k. Consta cláusula de reajustamento dos preços.
- l. Constam cláusulas que definem os direitos, as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- m. Consta cláusula que estabeleça a vinculação ao ato de dispensa.
- n. Consta cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, incompatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- o. Consta cláusula que declare competente o fórum de sede da administração para dirimir qualquer questão contratual.
 - a. Consta parecer jurídico favorável quanto à legalidade da dispensa.
 - b. Consta o instrumento de contrato devidamente assinado pelas partes.
 - p. Apresentação de documentos fiscais atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

3.2. Após a realização dos procedimentos administrativos, foi feita a homologação da contratação de pessoa física abaixo.

NÚMERO	CONTRATADO	VALOR
081/2019	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS TAVARES	R\$ 15.432,00

4. CONCLUSÃO

Concluo assim, que a previsão da contratação postulada pela requerente, através do Processo Administrativo sob análise, ENCONTRA AMPARO LEGAL, face à correta aplicação do Art. 24, Inc. IV da Lei nº 8.666/93. MANIFESTA-SE, portanto **FAVORÁVEL** ao cumprimento das formalidades legais, para locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Iracy Bezerra Duarte, conforme contrato nº **081/2019**.

É o parecer.

Igarapé-Açu, 11 de janeiro de 2019.

ROMILDA GEMAQUE

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU